

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001–35, com sede na Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro, Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RUBENS FURLAN**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2.600, de 28 de março de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 8.902, de 04 de janeiro de 2019, outorga ao **INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PÚBLICAS INAPP**, CNPJ. 08.041.997/0001–30, com sede na Rua Felicíssimo de Azevedo, 807, Auxiliadora, Porto Alegre/RS, a qualificação como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, na área da Saúde.

Barueri, 15 de dezembro de 2022.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001–35, com sede na Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro, Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RUBENS FURLAN**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2.600, de 28 de março de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 8.902, de 04 de janeiro de 2019, outorga ao **INSTITUTO DE PESQUISA E APOIO A GESTÃO PÚBLICA IPAGESP**, CNPJ. 08.181.294/0001–07, com sede na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995, sala 31, Casa Caiada, Olinda/PE, a qualificação como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, na área da Saúde.

Barueri, 15 de dezembro de 2022.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001–35, com sede na Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro, Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RUBENS FURLAN**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2.600, de 28 de março de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 8.902, de 04 de janeiro de 2019, outorga a **ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CEPAC**, CNPJ. 65.698.052/0001–29, com sede na Rua Martim Afonso de Souza, 72, Parque Imperial, Barueri/SP, a qualificação como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, na área da **PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Barueri, 16 de janeiro de 2023.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.733, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

ipagesp

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 2.887/2021, art. 4º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 10.195.400,00 (dez milhões, cento e noventa e cinco mil e quatrocentos reais) para suplementar as seguintes dotações:

03	FIEB	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
03.01	FIEB	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
03.01.01	FIEB	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
33903200		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 10.195.400,00
12.122.0090.2090		SUPERINTENDÊNCIA E ASSES. – FIEB

TOTAL R\$ 10.195.400,00

Art. 2º Crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta do superávit financeiro do exercício de 2022.

TOTAL R\$ 10.195.400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 20 de janeiro de 2023.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

